



Reforma Tributária

sob o olhar do cooperativismo

20ª Edição – Brasília, 3/12/2020

GUIA DE DEFESA DO ATO COOPERATIVO | Como defender a inclusão do tema na Reforma?

Pensando na **unificação do discurso cooperativista**, elaboramos um breve **GUIA DE DEFESA DO ATO COOPERATIVO** e contamos com nossas unidades estaduais, cooperativas e cooperados para conversarem com seus parlamentares e alinharem a nossa manifestação sobre o tema.

Inicialmente, cabe sempre **ressaltar a natureza específica das sociedades cooperativas** e, por isso, a **necessidade de uma atenção especial**. Nesse ponto é importante mencionar que:

- ▶ Cooperativas são **sociedades de pessoas** constituídas para prestar serviços aos seus cooperados.
- ▶ **Não possuem fins lucrativos**.
- ▶ Gestão democrática do negócio onde cada cooperado tem direito à fala e voto.
- ▶ Os resultados financeiros não são computados como lucro e sim como **sobra** e retornam aos cooperados ao final de cada exercício.
- ▶ A relação econômica entre a cooperativa e seus associados têm como objetivo a **geração de renda** para os cooperados ou a **aquisição de produtos e serviços** em melhores condições.
- ▶ Parte dos **resultados das cooperativas retornam à comunidade**, pois, como disposto na Lei Geral das Cooperativas (Lei 5.764/71), devem ser investidos em ações sociais e de capacitação de cooperados, trabalhadores e seus familiares.



Por todas as características colocadas acima, **as cooperativas são diferentes de outros tipos societários e suas especificidades devem ser levadas em consideração** pelo Poder Público. Inclusive, a **Constituição Federal** prevê no parágrafo 2º do art. 174 que **“a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo”**.

Então, como defender o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo na Reforma Tributária?

O ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO AO ATO COOPERATIVO É A DETERMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA ONDE, DE FATO, SE FIXA A RIQUEZA, O ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, O RESULTADO TRIBUTÁVEL. NO CASO DA COOPERATIVA, É NO COOPERADO UMA VEZ QUE AS SOBRES RETORNAM AOS ASSOCIADOS.



Reforma Tributária

sob o olhar do cooperativismo

20ª Edição – Brasília, 3/12/2020

É essencial explicar que o ato cooperativo:

Não implica em operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria e não acarreta a ocorrência de fato jurídico tributário. Assim, inexistente sobre os atos cooperativos o aspecto material de incidência tributária, implicando, portanto, em não incidência de tributos sobre a cooperativa.

Em razão disso:

- Não configura privilégio ou benefício fiscal sendo apenas a não incidência do imposto sobre bens e serviços na cooperativa nas operações derivadas do próprio ato cooperativo.
- Não abrange os atos não-cooperativos. Nesses casos, as cooperativas irão continuar separando em sua escrituração contábil o ato cooperativo e não cooperativo, para a incidência de tributos sobre o produto das operações de ato não cooperativo.
- É o redirecionamento da incidência dos tributos da cooperativa para o cooperado.
- Evita a dupla tributação na cooperativa e no cooperado já que o associado é dono e usuário do negócio.
- Impede que haja tributação mais gravosa na relação entre cooperado e cooperativa do que aquela que incidiria se o cooperado operasse individualmente no mercado ou através de outro tipo societário.
- Garante a competitividade das cooperativas no mercado.



GARANTIR O ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO AO ATO COOPERATIVO
NADA MAIS É QUE SEGUIR O QUE PREGA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BASE DA
NOSSA DEMOCRACIA.

INTEGRANTES DA COMISSÃO MISTA

A primeira etapa a vencer no caminho para a aprovação da Reforma Tributária é a **Comissão Mista de 25 deputados e 25 senadores** que votarão o parecer do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro. O texto aprovado lá, segue para deliberação dos plenários da Câmara e do Senado. Para acessar a listagem de todos integrantes da Comissão Mista, [clique aqui](#).

Mantê-los engajados na defesa da emenda da OCB sobre o ato cooperativo é essencial!



Reforma Tributária

sob o olhar do cooperativismo

20ª Edição – Brasília, 3/12/2020

A OCB ainda disponibiliza materiais explicativos sobre a Reforma Tributária e o Ato Cooperativo para facilitar a compreensão dos diversos atores envolvidos no processo de formulação e regulamentação das leis e políticas públicas. Todos estão disponíveis on-line para serem lidos, vistos e compartilhados:

- ▶ [Folder](#) "A importância do ato cooperativo na Reforma Tributária".
- ▶ [Vídeo](#) "O Cooperativismo na Reforma Tributária".
- ▶ [Vídeo](#) "Reforma Tributária: quais os impactos para o Cooperativismo?".
- ▶ [Audiência pública](#) na comissão mista da Reforma Tributária com a participação do presidente da OCB, Márcio Lopes de Freitas, defendendo o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo.



Vale lembrar que o Sistema OCB apoia a simplificação e desburocratização do Sistema Tributário Nacional, enxergando na Reforma a possibilidade do fortalecimento das cooperativas inclusive auxiliando o país no crescimento econômico no período pós-pandemia. Ressaltamos, no entanto, que é preciso garantir o texto do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo na Constituição Federal para que o novo modelo tributário a ser implementado, não prejudique as sociedades cooperativas e respeite suas especificidades.

Caso ainda restem quaisquer dúvidas, a equipe da OCB está sempre à disposição para prestar os esclarecimentos e explicações necessárias: relacoesinstitucionais@ocb.coop.br ou (61) 3217-2108.

CALENDÁRIO DE VOTAÇÃO

Com o fim das eleições municipais e a proximidade do final do ano, o Congresso Nacional nas próximas três semanas até o recesso parlamentar deve focar seus esforços em projetos macroeconômicos, como a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e a Reforma Tributária, por exemplo.

A data limite para a comissão mista da Reforma aprovar o texto é até 10 de dezembro e, apesar do curto prazo, o senador Roberto Rocha, presidente do colegiado, reiterou seu compromisso com a possibilidade real da apreciação até este dia. O relator da proposta, deputado Aguinaldo Ribeiro, também está se movimentando nos bastidores e durante esta semana irá se reunir com os líderes dos partidos para apresentar seu parecer em busca de um acordo para a aprovação. O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, também se pronunciou e disse que já possui 320 votos favoráveis de diferentes partidos e ideologias para a aprovação da Reforma ainda este ano. O conteúdo do texto ainda não foi divulgado, mas, seja para reafirmar o parecer do relator caso o ato cooperativo esteja presente ou para incluí-lo na nova sistemática tributária proposta, é necessário que os deputados e senadores entendam a importância do tema e estejam capacitados para tratar do assunto.

[Clique aqui](#) para ver as edições anteriores.